



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.783/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Pre
feito do Município de Garça, -
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal apro-
vou e êle sanciona e promulga
a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$
335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), des
tinado a aquisição de um ônibus usado, para o transporte de
alunos da zona rural - Ensino de 1º grau.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente cré
dito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre
visto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Garça, 11 de março de 1980 -

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Divisão de Secretaria, na
data supra.

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAES
Ch. Divisão de Secretaria